



CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 001/2026

MODIFICA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 23 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI PARA ESTABELECE A ELEIÇÃO DA MESA DA CÂMARA NA PRIMEIRA QUINZENA DO MÊS DE NOVEMBRO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Minduri, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica modificado o § 1º do artigo 23 da Resolução nº 79/1989, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Minduri, artigo este já modificado pela Resolução nº 232/2005, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. O mandato da Mesa será de um ano, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 1º. Exceto no primeiro ano da legislatura, a eleição para renovação da Mesa para os anos subsequentes será realizada na primeira sessão ordinária do mês de novembro do ano anterior ao início do respectivo mandato, considerando-se automaticamente empossados os eleitos em 1º de janeiro do ano seguinte.

. “

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri/MG, ____ de _____ de 2026.


Presidente da Câmara







CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo adequar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Minduri à alteração que está sendo simultaneamente proposta na Lei Orgânica Municipal, dispondo sobre a modificação da data de realização da eleição da Mesa Diretora, que atualmente ocorre na última reunião ordinária do ano, antecipando-a para a primeira reunião ordinária do mês de novembro do ano anterior ao início do respectivo mandato.

Conforme já justificado na proposta de alteração da Lei Orgânica, o primeiro objetivo dessa mudança é reduzir o acúmulo de atividades e matérias que sempre ocorre no mês de dezembro, como a votação do Orçamento, votação de projetos pendentes e novos projetos que costumam ser encaminhados no final do ano, além dos inúmeros eventos e compromissos pessoais que se somam nessa época do ano.

Antecipando a eleição para a primeira quinzena de novembro, será possível realizá-la com tranquilidade, sem sobressaltos e sem sobrecarregar a pauta do plenário.

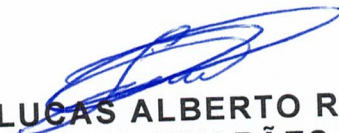
Essa antecipação também irá favorecer o processo de transição da Presidência, permitindo ao(à) Presidente eleito(a) conhecer as necessidades e pendências administrativas da Câmara, bem como planejar adequadamente as primeiras ações de sua gestão e as providências que deverá tomar ou determinar o início de seu mandato.

Com estas justificativas, contamos com o apoio e a aprovação dos colegas vereadores a este projeto.

Minduri/MG, 15 de janeiro de 2025.


JACIARA PORTELA NASCIMENTO
Presidente da Câmara


AMARILDO IZALINO DA SILVA
Vice-presidente


LUÇAS ALBERTO RAMOS
GUIMARÃES
Secretário

